

30 p. c. nos vencimentos

Correu por ahí á bocca calada que uma das medidas economicas adoptadas pela actual situação, seria a redução de trinta por cento nos ordenados dos empregados do Estado. Deixando por agora de macher na chaga de functionalismo, que a tantos respeitois foi e é a causal de muitas das nossas desventuras, urge comtudo averiguar se esta medida, affectando interesses legitimados por medidas e preceitos sabios ou tolos—não importa no momento—é d'um alcance financeiro de vulto, representando d'est'arte um saldo effectivo respeitavel. Ao vêr de quem garabulha estas linhas a decisão governamental, se é que realmente se leva a cabo, denuncia uma solução imbecil d'entre as varias de que ha a lançar mão. E não só por que a quantidade dos funcionarios, embora numerosa e prolifica como os escalrachos, é diminuta quando considerada como contribuinte de pezo para o allivio dos nossos quasi insanaveis compromissos, mas ainda pelas flagrantes injustiças que a par se vão consummando. Antes de tudo essa gente, em que ha intelligentes e parvos, honestos e larapios n'uma superabundancia sem precedentes, alcançou por justiça ou pelos conhecidos processos de chantage e de neutralidade de serviços, prerogativas inalienaveis que essa constituição fundamental do reino lhes garante. D'esse numero resaltam os promovidos por concurso. Se no derradeiro esterior da nação convém angariar por todos os modos o metal com que fazer face ás dissipações a que nos conduziram tantas contractas desgraçadas, a parcella minima irada ao funcionario é de toda a justeza. Mas então e simultaneamente comece-se a razzia mais d'alto e siga-se em toda a linha. Com effeito é indiscutivelmente certo que o empregado publico cobre na generalidade as suas necessidades na medida dos seus proventos; cerceal-os é atacar de golpe habitos contrahidos; pois comece o sr.

habitos contraindidos, pois começa o sr. D. Carlos e familia a ceder para cá esses cobres. Objecta-se que os honorarios da magestade lhe estão garantidos pela Carta Constitucional; egualmente por outras leis do estado acontece aos funcionarios. Para ser equitativa tal decisão é inquestionavel pois que a redução deveria partir da lista civil.

Mas, e como já dissemos, tanto não chega para oppôr aos compromissos.

O ministerio das malas-artes, muitas das commissões tintamarrescas em que é o paiz farto, a ultima testamentaria, origens de despeza que á intuição mais rudimentar se apresentam como devendo ser, abruptamente annulladas, prevalecem a despeito da fingida usura que os assalta. Ora n'este caso bolas para a economia. Corrigir o erro de innumerados e inacreditaveis despachos pela succção d'uns tantos vintens é uma desapiadada injustiça, senão para o maior numero, ao menos para o grupo das actividades intelligentes e traba-

lhadoras. Assim não se obtem, como todos claramente vêem, meio de nos desatascarmos da miseria. E ou é real a economia quando todos os desperdícios sejam effectivamente sustados, ou de facto, nos intrujam.

Ahi está porque fica de pé a nossa affirmativa quando diziamos não bastarem esses descontos para allivio da tormenta. E este facto, como milhares que dia a dia os republicanos estão accusando, é um subsidio valioso para certificar os incredulos de que effectivamente estes homens carecem de qualidades mentaes e de hombridade, capazes de arcar com as difficuldades administrativas que veem surgindo. Ressuscitam o velho truc do bispo de Vizeu e no mais a facundia da sua iniciativa traduzir-se-ha por processos identicos, desatinados sempre, improductivos e funestos.

Toca a alijar pois a cambada enquanto è tempo.

CRIMMEL.
